

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 24 de novembro de 2020.

Of. nº 46/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei nº 1.558, de 30 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021, esta Comissão resolve diligenciar este Executivo para que providencie os anexos exigidos pela LRF, os quais são de apresentação obrigatória e não foram encaminhados para análise, sendo necessários para que o Projeto de Lei fique completo:

- Demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 (LRF), e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5º, inciso II);
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, inciso II);
- Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5º, I);

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Caso o sistema de informática não emita tais relatórios, sugere-se que os mesmos sejam elaborados manualmente.

Permanecemos no aguardo das informações até o dia 27 de novembro corrente para darmos andamento à apreciação da proposta da LOA 2021.

Sem mais para o momento,


Berenice Koller Guske

Comissão Orçamento Finanças e Infra Estrutura Urbana e Rural
Relator

Exmo. Sr.
Irio Miguel Stein
Prefeito Municipal
Sertão Santana/RS

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!